

LEI Nº 3535, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE QUE TRATA O INC X, DO ART 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de abril de 2006, os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário ocorrido nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2005, e, ainda nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2006, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado ao longo deste período.

Art.2º Para efeito, exclusivamente, do disposto no artigo anterior, o subsídio mensal de que trata a Resolução CM nº 159, de 20 de setembro de 2004, passa a ter o valor de R\$ 3.497,80 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de abril de 2006.

ITURAMA-MG, 27 de abril de 2006.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Directora